



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.134 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DO LOTEAMENTO PARQUE DOS JEQUITIBÁS I. (WALTER FURLAN).


ANDRÉ LUÍS CARNEIRO, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poço Artesiano, localizado no loteamento Parque dos Jequitibás I, passa a denominar-se “Walter Furlan”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 18 de maio de 2020.


ANDRÉ LUIS CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.